



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.847 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal **NÚBIA HELOÍSA DORCE MARIA** para tratar de assuntos de interesse particular.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 112 da Lei Municipal n.º 2.103 de 29 de agosto de 1989, denominada de Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Município de Agudos;

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 17 de setembro de 2025, sob n.º 14.446/2025, a servidora **NÚBIA HELOÍSA DORCE MARIA** solicitou 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **NÚBIA HELOÍSA DORCE MARIA**, portadora do R.G. [REDACTED] C.P.F. [REDACTED], que exerce o cargo de Enfermeira, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, tendo seu início em **14/10/2025** e seu término em **13/10/2027**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos dos artigos 112 e 115 da Lei nº 2103 de 29/08/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, alterado pela Lei Complementar nº 63 de 19 de outubro de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de **14/10/2025**.

Agudos, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB0-F77F-61D1-1895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 31/10/2025 15:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1BB0-F77F-61D1-1895>

Publicado em: **31 de outubro de 2025**

Página **20 a 21** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1803A